



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, MAIS PRECISAMENTE NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO E NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ.

1.2.Salienta-se que no presente instrumento foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de execução de piso intertravado no Município de Riacho dos Cavalos/PB, mais precisamente na Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e na Escola Municipal Maria Carneiro Vaz**, visando promover melhorias na infraestrutura dos espaços destinados ao atendimento educacional da rede municipal de ensino.

A execução dos serviços justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das áreas de circulação interna e externa das referidas unidades escolares, proporcionando maior segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade aos espaços utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários. Atualmente, determinadas áreas apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo, o que pode ocasionar desconforto, dificuldades de mobilidade e riscos de acidentes, especialmente durante períodos chuvosos. A utilização de piso intertravado apresenta-se como solução técnica adequada, considerando suas características de resistência mecânica, fácil manutenção, elevada durabilidade e eficiência na drenagem superficial das águas pluviais, contribuindo para a redução da formação de poças e de processos erosivos. Além disso, trata-se de material amplamente utilizado em áreas públicas devido à sua praticidade de execução e possibilidade de futuras intervenções sem a necessidade de demolições extensas.

A melhoria da infraestrutura das unidades de ensino está diretamente relacionada à promoção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público. A intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil das áreas beneficiadas e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas.

Ademais, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal e nas ações voltadas à melhoria contínua da rede pública de ensino, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e permanência dos usuários nas dependências da Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e da Escola Municipal Maria Carneiro Vaz.

Dessa forma, considerando a necessidade da execução dos serviços, os benefícios esperados para a comunidade escolar e a importância da conservação e valorização dos equipamentos públicos municipais, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA E DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ	OBRA	1



3.2. Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto da pretensa contratação, desde que observados os procedimentos definidos pela Administração e os horários normais de expediente: Departamento de Engenharia.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

5.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

5.5. O valor total é equivalente a R\$ 127.276,54.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:



8.1.1. Início: 3 (três) dias;

8.1.2. Conclusão: 60 (sessenta) dias.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

[Handwritten signature]



14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Maio de 2026.

Maria Cristina Vieira Diniz
MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária de Educação

28 DE DEZEMBRO 1961



PREFEITURA
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, MAIS PRECISAMENTE NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO E NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ.**

1.2.Salienta-se que este instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 037, de 06 de Outubro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de execução de piso intertravado no Município de Riacho dos Cavalos/PB, mais precisamente na Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e na Escola Municipal Maria Carneiro Vaz**, visando promover melhorias na infraestrutura dos espaços destinados ao atendimento educacional da rede municipal de ensino.

A execução dos serviços justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das áreas de circulação interna e externa das referidas unidades escolares, proporcionando maior segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade aos espaços utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários. Atualmente, determinadas áreas apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo, o que pode ocasionar desconforto, dificuldades de mobilidade e riscos de acidentes, especialmente durante períodos chuvosos. A utilização de piso intertravado apresenta-se como solução técnica adequada, considerando suas características de resistência mecânica, fácil manutenção, elevada durabilidade e eficiência na drenagem superficial das águas pluviais, contribuindo para a redução da formação de poças e de processos erosivos. Além disso, trata-se de material amplamente utilizado em áreas públicas devido à sua praticidade de execução e possibilidade de futuras intervenções sem a necessidade de demolições extensas.

A melhoria da infraestrutura das unidades de ensino está diretamente relacionada à promoção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público. A intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil das áreas beneficiadas e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas.

Ademais, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal e nas ações voltadas à melhoria contínua da rede pública de ensino, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e permanência dos usuários nas dependências da Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e da Escola Municipal Maria Carneiro Vaz.

Dessa forma, considerando a necessidade da execução dos serviços, os benefícios esperados para a comunidade escolar e a importância da conservação e valorização dos equipamentos públicos municipais, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA E DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ	OBRA	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

4.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 127.276,54:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA E DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ	OBRA	1	127.276,54	127.276,54
Total					127.276,54

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 60 (sessenta) dias

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Assinatura



P R E F E I T U R A
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.

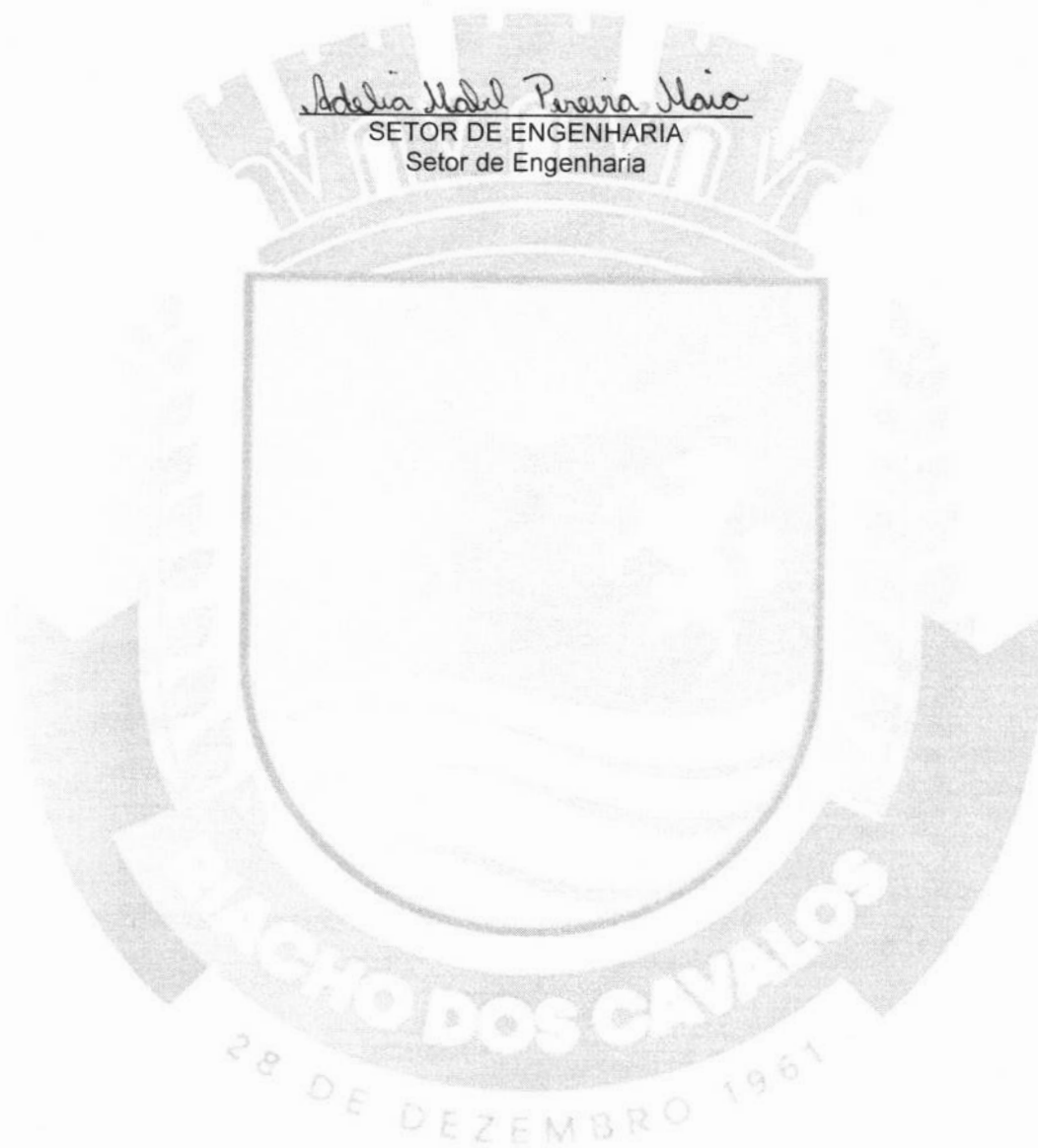


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após a Execução dos Serviços

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Maio de 2026.

Adelia Mabel Pereira Maia
SETOR DE ENGENHARIA
Setor de Engenharia



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 SÃO JOÃO DOS CAVALEROS TEREZINHO a 11 km de São João dos Cavaleiros	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
			FONTE VERSÃO ORSE 2026/03 SINAPI 2026/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.764,10
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 627,35	R\$ 3.764,10
2	CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO						R\$ 114.451,68
2.1	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	840,00	R\$ 127,90	R\$ 107.436,00
2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	SINAPI	M3XKM	2.016,00	R\$ 3,48	R\$ 7.015,68
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ						R\$ 9.060,76
3.1	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	66,50	R\$ 127,90	R\$ 8.505,35
3.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	SINAPI	M3XKM	159,60	R\$ 3,48	R\$ 555,41
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.464,01
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 101.812,53
						VALOR TOTAL:	R\$ 127.276,54

Amara

		RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026 BDI : 25,00%					
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	L.S. Hora: 102.22% L.S. Mês: 61.06%					
			<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2026/03</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2026/03	SINAPI
FONTE	VERSÃO							
ORSE	2026/03							
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO							
PRÓPRIA	PRÓPRIA							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.764,10	2,96%
2	CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO	R\$ 114.451,68	89,92%
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ	R\$ 9.060,76	7,12%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.464,01 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 101.812,53
		VALOR TOTAL:	R\$ 127.276,54



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO		DATA : 20/05/2026 L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO		BDI : 25,00% L.S. Mês: 61,06%
			FONTE	VERSÃO
				ORSE 2026/03
				SINAPI 2026/04 COM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA PRÓPRIA

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		L	H	QTD
PLACA DE OBRA	L*H	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

		A	QTD
AREA DE PROJETO	A	840,00000000	840,00
			840,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 840,00

2.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

		V	KM	QTD
PISO INTERTRAVADO	V*KM	67,20000000	30,00000000	2.016,00
				2.016,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.016,00

3.1. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

		A	QTD
AREA DE PROJETO	A	66,50000000	66,50
			66,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,50

3 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

		V	KM	QTD
PISO INTERTRAVADO	V*KM	5,32000000	30,00000000	159,60
				159,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,60



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%	
			FONTE	VERSÃO	
			ORSE	2026/03	
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 432,00	R\$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 41,60	R\$ 0,47
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 22,29	R\$ 0,29
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,09	R\$ 19,53
TOTAL Material:						R\$ 452,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 30,32	R\$ 11,30
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,75	R\$ 25,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 36,74

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 25,71	R\$ 12,85
TOTAL Serviço:						R\$ 12,85
VALOR:						501,88

2.1. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

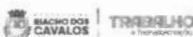
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,72	R\$ 0,04
1278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,71	R\$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,77	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 149,50	R\$ 8,49
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, "20 X 10" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 78,97	R\$ 79,29
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 93,96	R\$ 0,92
TOTAL Material:						R\$ 88,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 28,08	R\$ 7,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 22,75	R\$ 5,98

Amara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026 BDI : 25,00%					
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	L.S. Hora: 102,22% L.S. Mês: 61,06%					
			<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2026/03</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2026/04 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>	FORTE	VERSÃO	ORSE	2026/03	SINAPI
FORTE	VERSÃO							
ORSE	2026/03							
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO							
PRÓPRIA	PRÓPRIA							

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,37
VALOR:	102,32

2.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00326720	R\$ 74,62	R\$ 0,24
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00869570	R\$ 292,46	R\$ 2,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,78
VALOR:						2,78

3.1. 93681 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,72	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,71	R\$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 10,77	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 149,50	R\$ 8,49
00036154	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 78,97	R\$ 79,29
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 93,96	R\$ 0,92
				TOTAL Material:		R\$ 88,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 28,08	R\$ 7,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 22,75	R\$ 5,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 13,37
				VALOR:		102,32

3.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Amara

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
		DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
				FONTE	VERSÃO
				ORSE	2026/03
				SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00326720	R\$ 74,62	R\$ 0,24
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00869570	R\$ 292,46	R\$ 2,54

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,78
----------------------------------	----------

VALOR:	2,78
--------	------

Amara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO
 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

DATA : 20/05/2026 L.S. Hora: 102,22%
 BDI : 25,00% L.S. Mês: 61,06%
 FONTE: SINAPI VERSÃO: 2026/03
 ORSE: 2026/04 COM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA: PRÓPRIA

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,48

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,36	R\$ 21,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:						R\$ 0,24
VALOR:						28,08

91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

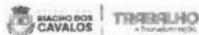
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,79	R\$ 27,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,41	R\$ 30,41
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
TOTAL Serviço:						R\$ 46,83
VALOR:						74,02

91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,79	R\$ 27,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

DATA : 20/05/2026

L.S. Hora: 102,22%

BDI : 25,00%

L.S. Mês: 61,06%

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

FORTE	VERSÃO
ORSE	2026/03
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

R\$ 27,79

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,41	R\$ 30,41
91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,79	R\$ 54,79
91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 163,05	R\$ 163,05
TOTAL Serviço:					R\$ 264,67
VALOR:					292,46

91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734 CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 81.699,70	R\$ 4,92
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 745.573,13	R\$ 25,49
TOTAL Equipamento:					R\$ 30,41
VALOR:					30,41

91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734 CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 81.699,70	R\$ 0,48
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 745.573,13	R\$ 4,24
TOTAL Equipamento:					R\$ 4,72
VALOR:					4,72

91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734 CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 81.699,70	R\$ 1,19

Amara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
			FONTE ORSE SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 2026/03 2026/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 745.573,13	R\$ 10,51
					TOTAL Equipamento:	R\$ 11,70
					VALOR:	11,70

91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 81.699,70	R\$ 6,93
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 745.573,13	R\$ 47,86
					TOTAL Equipamento:	R\$ 54,79
					VALOR:	54,79

91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R\$ 6,88	R\$ 163,05
TOTAL Material:						R\$ 163,05
VALOR:						163,05

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

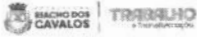
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,65	R\$ 1,65
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,95	R\$ 23,95
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,27
					VALOR:	30,32

Assinatura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
			FONTE ORSE SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 2026/03 2026/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL Serviço:						R\$ 0,64
VALOR:						0,64

91286 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,53	R\$ 0,53
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,42	R\$ 9,42
TOTAL Serviço:						R\$ 10,72
VALOR:						10,72

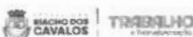
91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 8.012,31	R\$ 0,51
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,51
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 330,97	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,02
VALOR:						0,53

91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 8.012,31	R\$ 0,11

Amara

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026		L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%		L.S. Mês: 61,06%
			FONTE		VERSÃO
			ORSE	2026/03	
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,11
--------------------	----------

VALOR:	0,11
--------	------

91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280 CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 8.012,31	R\$ 0,64
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,64

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 330,97	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 0,02
VALOR:					0,66

91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 6,50	R\$ 9,42
TOTAL Material:					R\$ 9,42
VALOR:					9,42

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759 CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,36	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,24
VALOR:					0,24

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 23,95	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27
VALOR:					0,27

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

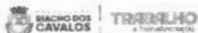
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 22,43	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,11
VALOR:					0,11

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Amara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

DATA : 20/05/2026

L.S. Hora: 102,22%

BDI : 25,00%

L.S. Mês: 61,06%

FORTE	VERSÃO
ORSE	2026/03
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA

00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 21,36	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	0,31

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,92	R\$ 0,33
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,33
					VALOR:	0,33

88001 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,05	R\$ 1,05
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,25

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,43	R\$ 22,43
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,43

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,11
					VALOR:	27,79

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,13	R\$ 2,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,93	R\$ 1,93
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,23

Amora

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO
 DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO

DATA : 20/05/2026 L.S. Hora: 102,22%
 BDI : 25,00% L.S. Mês: 61,06%
 FONTE VERSÃO
 ORSE 2026/03
 SINAPI 2026/04 COM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA PRÓPRIA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,36	R\$ 21,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,36
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:						R\$ 0,31
VALOR:						29,90

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 37,37	R\$ 12,17
TOTAL Material:						R\$ 12,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 29,90	R\$ 13,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,54
VALOR:						25,71

91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,71
VALOR:						0,71

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,56	R\$ 0,56
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,36	R\$ 9,36
TOTAL Serviço:						R\$ 10,77
VALOR:						10,77

91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Amara

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 TRABALHO a Terceira Mão	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
			FONTE	VERSÃO
			ORSE	2026/03
			SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 10.637,56	R\$ 0,56
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,56
					VALOR:	0,56

91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

ORÇOS: Ar_00/2015 (n)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 10.637,56	R\$ 0,15
				TOTAL Equipamento:	R\$ 0,15
				VALOR:	0,15

91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 10.637,56	R\$ 0,70
				TOTAL Equipamento:	R\$ 0,70
				VALOR:	0,70

91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 6,50	R\$ 9,36
					TOTAL Material:	RS 9,36
					VALOR:	9,36

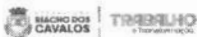
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,82	R\$ 1,82
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,75	R\$ 1,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,56	R\$ 1,56
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,78	R\$ 0,78
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 6,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Amadeu

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/03
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,92	R\$ 15,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,33
					VALOR:	22,75

 MUNICÍPIO DOS CAVALOS TRABALHO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/03
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.764,10	100,00 %		100,00 %
			R\$ 3.764,10		R\$ 3.764,10
2	CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO	R\$ 114.451,68	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 57.225,84	R\$ 57.225,84	R\$ 114.451,68
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ	R\$ 9.060,76	100,00 %		100,00 %
			R\$ 9.060,76		R\$ 9.060,76
R\$ 127.276,54			R\$ 70.050,70	R\$ 57.225,84	R\$ 127.276,54
			R\$ 70.050,70	R\$ 127.276,54	

Amada

 MUNICÍPIO DOS CAVALOS  TRILHO Tratamento	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026	L.S. Hora: 102,22%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	BDI : 25,00%	L.S. Mês: 61,06%
			FONTE	VERSÃO
			ORSE	2026/03
		SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,06%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		3,62%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	5,74%
TOTAL		6,54%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,50%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Amor

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
 SÃO JOÃO DOS CAVALEROS TRABALHO a terceirização	OBRA:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	DATA : 20/05/2026 BDI : 25,00%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE PISO EM INTERTRAVADO	L.S. Hora: 102,22% L.S. Mês: 61,06%
		FONTE ORSE SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 2026/03 2026/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	27,80%	27,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	0,00%
B2	Feriados	4,28%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	13,14%	9,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,52%	19,49%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,22%	4,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,14%	1,60%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,66%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,39%
	TOTAL	11,70%	8,77%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,66%	4,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%
	TOTAL	13,20%	5,00%

A + B + C + D = 102,22% 61,06%

Amara



PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, MAIS PRECISAMENTE NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA CARNEIRO E NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO VAZ.

1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de execução de piso intertravado no Município de Riacho dos Cavalos/PB, mais precisamente na Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e na Escola Municipal Maria Carneiro Vaz**, visando promover melhorias na infraestrutura dos espaços destinados ao atendimento educacional da rede municipal de ensino.

A execução dos serviços justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das áreas de circulação interna e externa das referidas unidades escolares, proporcionando maior segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade aos espaços utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários. Atualmente, determinadas áreas apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo, o que pode ocasionar desconforto, dificuldades de mobilidade e riscos de acidentes, especialmente durante períodos chuvosos. A utilização de piso intertravado apresenta-se como solução técnica adequada, considerando suas características de resistência mecânica, fácil manutenção, elevada durabilidade e eficiência na drenagem superficial das águas pluviais, contribuindo para a redução da formação de poças e de processos erosivos. Além disso, trata-se de material amplamente utilizado em áreas públicas devido à sua praticidade de execução e possibilidade de futuras intervenções sem a necessidade de demolições extensas.

A melhoria da infraestrutura das unidades de ensino está diretamente relacionada à promoção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público. A intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil das áreas beneficiadas e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas.

Ademais, a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal e nas ações voltadas à melhoria contínua da rede pública de ensino, proporcionando melhores condições de acesso, circulação e permanência dos usuários nas dependências da Creche Municipal Antônia Vieira Carneiro e da Escola Municipal Maria Carneiro Vaz.

Dessa forma, considerando a necessidade da execução dos serviços, os benefícios esperados para a comunidade escolar e a importância da conservação e valorização dos equipamentos públicos municipais, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...
"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"



P R E F E I T U R A
**RIACHO DOS
CAVALOS**

TRABALHO
e Transformação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Maio de 2026.



ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

